

PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DE SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES DO CBMDF

Portaria nº 69, de 1º de setembro de 2011.

Dispõe sobre aprovação do Manual de Sistema de Comando de Incidentes do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando o Parecer nº 1/2011 contido na folha nº 75, do Processo nº 053.000.766/2011, da comissão para análise e parecer conclusivo do Manual de Sistema de Comando de Incidentes, publicada no BG nº 027, de 11 fev. 2008, opinando favoravelmente pela aprovação do manual, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Manual de Sistema de Comando de Incidentes (SCI) disponível na Intranet, na pasta manuais, e adotá-lo no âmbito da Corporação.

Art. 2º - Garantir os direitos de contribuição técnico-profissional aos seguintes militares autores do Manual de SCI:

1º) Ten-Cel. QOBM/Comb. HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, matr. 1399870.

2º) Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO, matr. 1399889.

3º) Maj. QOBM/Comb. MÁRCIO MORATO ÁLVARES, matr. 1399947.

4º) Maj. QOBM/Comb. ALEXANDRE COSTA GUEDES DE LIMA, matr. 1399981.

5º) Maj. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023.

6º) Maj. QOBM/Comb. MARCOS QUINCOSES SPORTORNO, matr. 1400123.

7º) Maj. QOBM/Comb. GIANCARLO BORGES PEDROSO, matr. 1400117.

Art. 3º - DETERMINAR que a DITIC disponibilize o Manual de SCI do CBMDF na intranet.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral